



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE 13/04/2023

DECRETO Nº 13.230, 12 DE ABRIL DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO-ASCOM, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAM, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEMSEG, FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA-FEAFF SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Assessoria de Comunicação-ASCOM, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG, Fundo de Administração Fazendária-FEAFF Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 12.662.000,00 (Doze milhões e seiscentos e sessenta e dois mil reais).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.230				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Assessoria de Comunicação-ASCOM, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG, Fundo de Administração Fazendária-FEAFF Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar

02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1704		24.967,31
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	1704		1.575.032,69
02.03.02.15.451.5022.1011	3.3.90.39	1704	1.600.000,00	
02.20.02.04.131.5110.2189	3.3.90.39	1500		2.000.000,00
02.13.05.18.542.5031.2038	3.3.90.18	1500		320.000,00
02.14.02.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		30.000,00
02.16.02.06.181.5090.2156	4.4.90.52	1500		165.000,00
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500	2.420.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500	95.000,00	
02.18.01.04.129.5107.7015	3.3.90.39	1501		5.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	1501		40.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1501	45.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	4.4.90.52	1500		990.000,00
02.07.01.12.361.5103.1005	3.3.90.39	1500		6.000.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1500	6.990.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.52	1500		1.500.000,00
04.31.01.10.305.5065.2096	4.4.90.52	1500		12.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.04	1500	12.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	1500	1.500.000,00	
		<b>Total</b>	<b>12.662.000,00</b>	<b>12.662.000,00</b>

Id. 02364/2023

### SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

#### ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA SEMAT Nº 325, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2023/021816, **CONCEDE**:

**REDUÇÃO** de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à **ANA PAULA LIMA DE ASSIS**, matrícula nº 10/693.602-5, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 3 (três) anos a contar de 04/04/2023.

Nova Iguaçu, 19 de Abril de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

Id. 02365/2023